

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas da 2ª emissão

HABITAT II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Responsável pela informação	Marcos Wanderley
Telefone para contato	(11) 3030-7177
Ato de aprovação	Ato do Administrador, datado de 09/01/2020
Data de aprovação	09/01/2020
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	09/01/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.428.572 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e duas) cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Encerrado o prazo para exercício do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a colocação da totalidade das Cotas da Segunda Emissão, será conferido aos Cotistas do Fundo que tiverem exercido seu respectivo Direito de Preferência e, assim, subscrito Cotas da Segunda Emissão, a prioridade para a subscrição de eventuais Cotas da Segunda Emissão remanescentes (respectivamente, " <u>Sobras</u> " e " <u>Direito de Subscrição das Sobras</u> "), sendo que: (i) o período para exercício do Direito de Subscrição das Sobras será de 05 (cinco) dias úteis

	<p>contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e/ou junto ao Escriturador, respeitados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso ("<u>Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras</u>"); (ii) farão jus ao exercício do Direito de Subscrição das Sobras os Cotistas que manifestarem sua intenção durante o exercício do Direito de Preferência; e (iii) o percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado por meio de comunicado a ser divulgado pela Administradora referente ao encerramento do período de exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da Segunda Emissão remanescentes na Oferta após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da Segunda Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas elegíveis que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim

Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 30.000.075,00 (trinta milhões e setenta e cinco reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,5952383333
Preço de emissão por cota + Taxa de Distribuição Primária	O valor de integralização das cotas é equivalente a R\$ 108,65 (cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 105,00 (cento e cinco) referente ao Preço de Emissão Unitário por Cota e R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) referente a Taxa de Distribuição Primária.
Início do prazo de subscrição, se definido.	16/01/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	29/01/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	<p>Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente junto à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</p> <p>Não será permitida a negociação do Direito de Preferência entre Cotistas na B3. Além disso, considerando as restrições relacionadas à Oferta previstas na Instrução CVM 476 e os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência com terceiros, não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a quaisquer terceiros (assim entendida qualquer pessoa que não for Cotista do Fundo na data de divulgação do</p>

	Fato Relevante), tanto junto ao Escriturador quanto por meio da B3.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Cotas da Segunda Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação da Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.